



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Dr. J.J. Marques, 222 – CEP: 65.213-000 – PENALVA-MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81

LEI Nº 477/2022

PENALVA, 29 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: "Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Penalva, criada pela Lei Municipal 461/2021, para criar o cargo público comissionado de Procurador Geral do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, usando das suas atribuições legais faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Penalva aprovou e eu **RONILDO CAMPOS SILVA** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, somente para criar o Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, mantendo-se incólume as disposições da Lei Municipal 461/2021, não alteradas por esta Lei.

O Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Municipal 461/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º (...)

Parágrafo Único: A Procuradoria - Geral do Município (PROMUN) possui a seguinte estrutura organizacional:

- 1.- Procurador Geral do Município;
- 1.1- Procurador;
- 1.2- Diretor Administrativo;
- 1.3- Assistente Jurídico

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, 29 DE MARÇO DE 2022.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Dr. J.J. Marques, 222 – CEP: 65.213-000 – PENALVA-MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA			
	SIMBOLO	QTDE	VALOR EM R\$
Procurador Geral	CCS-01	1	R\$ 4.000,00
Procurador	Efetivo	1	R\$ 4.000,00
Assistente Administrativo	CCS-11	1	1 SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Dr. J.J. Marques, 222 – CEP: 65.213-000 – PENALVA-MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81